



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 003/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 11.242.822.0001-03, com sede à AV. Lima campos, 1559, Bairro São Sebastião, Patos/PB, Neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.001/2019, processo administrativo n.º 213./2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de REAGENTES LABORATORIAIS, com cessão de equipamentos em comodato, para realização de exames, em especial no Laboratório Municipal de Patos e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Patos, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 01.001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

FORNECEDOR : CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP CNPJ/MF: 04.666.364/0001-66 Endereço: Av. Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, Natal – RN CEP 59.075-450 Contatos: tel. (84) 3206-2061 E-mail: tiagosgomes@hotmail.com Representante: Gleide Maria da Silva Medeiros						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IONOGRAMA	und	7200		RS 6,16	RS 44.352,00

FORNECEDOR : DISTRIBUIDORA CDH COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME CNPJ/MF: 13.626.917/0001-48 Endereço: Av. Xavier da Silveira, 1148, Lagoa Nova, Natal – RN CEP 59.056-700 Contatos: tel. (84) 3206-5702. E-mail: licitacao@cdhdistribuidora.com.br Representante: Samuel borges Pontes						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VDRL - 250 DETERMINAÇÕES	LABOR-CLIN	UND	24	RS33,99	RS815,76
2	FATOR REUMATÓIDE - FRASCO COM 2,5 ML	EBRAM	UND	6	RS18,70	RS112,20
3	ASLO - FRASCO COM 2,5 ML	EBRAM	UND	4	RS22,10	RS88,40

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4	BETA HCG, EMBALAGEM COM 50 TIRAS REAGENTES	EBRAM	UND	12	RS30,60	RS367,20
5	CHAGAS (IMUNOTOGRAFIA), KIT COM 25 TESTES	BIOADVANCE	UND	32	RS343,20	RS10.982,40
6	ZIKA/CHICUNGUNYA (IGG E IGM), EMBALAGEM COM 20 TESTES	WAMA	UND	1	RS935,00	RS935,00
7	HBSAG, EMBALAGEM COM 20 TESTES	BIOCON	UND	225	RS47,60	RS10.710,00
8	HIV TIPO 1 E 2 (IMUNOCROMATOGRAFIA), C/ 100 TESTES	BIOCON	UND	45	RS368,00	RS16.560,00
9	DENGUE IGG E IGM - EMBALAGEM C/ 25 TESTES	WAMA	UND	6	RS212,50	RS1.275,00
10	TIRA DE URINA (10 PARÂMETROS), 100 DETERMINAÇÕES	IN VITRO	UND	20	RS30,43	RS608,60
11	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA FOSCA (26X76) - CX C/ 50 UND	PRECISION	UND	40	RS5,44	RS217,60
12	LÂMINULAS DE VIDRO 24X24, CX C/ 100 UND	PRECISION	UND	10	RS3,40	RS34,00
13	LÂMINULAS DE VIDRO 24X60, CX C/ 100 UND	PRECISION	UND	12	RS6,68	RS80,16
14	LUGOL FORTE, EMBALAGEM C/ 500 ML	NEWPROV	UND	6	RS29,92	RS179,52
15	COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM BASE, DESCARTÁVEL, 200 ML	J PROLAB	UND	5000	RS2,80	RS14.000,00
16	SANGUE OCULTO - EMBALAGEM C/ 25 TESTES	MEDLEVENSOHN	UND	20	RS94,50	RS1.890,00
17	MEIOS DE CULTURA AGAR MAC CONKEY (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	10	RS32,90	RS329,00
18	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	10	RS35,65	RS356,50
19	MEIO DE CULTURA AGAR CHOCOLATE (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	10	RS54,84	RS548,40
20	MEIO DE CULTURA AGAR DNASE (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	10	RS106,03	RS1.060,30
21	MEIO DE CULTURA AGAR SS (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	10	RS48,48	RS484,80
22	CROMOCLIN US AGAR (PL 90X15) 10 PL	LABOR-CLIN	UND	80	RS55,74	RS4.459,20
23	MUELLER HINTON (PÓ PARA PREPARO)	LABOR-CLIN	UND	3	RS32,32	RS96,96
24	BACTRAY 1 - 10 TESTES	LABOR-CLIN	UND	10	RS139,00	RS1.390,00
25	BACTRAY 2 - 10 TESTES	LABOR-CLIN	UND	10	RS138,90	RS1.389,00

26	BACTRAY 3 - 10 TESTES	LABOR-CLIN	UND	10	RS138,90	RS1.389,00
27	CEFALOTINA-C-FL-30 G- 50 DISCOS	LABOR-CLIN	UND	10	RS11,63	RS116,30
28	TETRACICLINA TET 30G - 50 DISCOS	LABOR-CLIN	UND	10	RS11,63	RS116,30
29	CEFACTOR CFC 30 G FR 50 DISCOS	LABOR-CLIN	UND	10	RS11,63	RS116,30
30	COAGUPLASMA, 3 ML - CX 5 FR	LABOR-CLIN	UND	5	RS79,27	RS396,35
31	TIRAS PARA REAÇÃO DE OXIDASE - 10 TIRAS	LABOR-CLIN	UND	10	RS24,65	RS246,50
32	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA ESTERIL - 100UND	ABSORVE	UND	10	RS16,56	RS165,60
33	LUVA TERMICA (PAR)	VOLK	UND	3	RS17,00	RS51,00
34	TELA DE AMIANTO	RBR	UND	5	RS41,45	RS207,25
35	TERMOMETRO PARA ESTUFA	J PROLAB	UND	2	RS62,40	RS124,80
36	ALÇA DE PLATINA COM CABO	LABOR-CLIN	UND	2	RS189,84	RS379,68
37	HIDROXIDO DE POTASSIO 40% - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	5	RS10,42	RS52,10
38	PEROXIDO DE HIDROGENIO 10% - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	5	RS6,66	RS33,30
39	CLORETO FERRICO 10% - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	5	RS10,42	RS52,10
40	REATIVO DE KOVACS - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	5	RS22,41	RS112,05
41	ALFA NAFTOL - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	5	RS11,29	RS56,45
42	BILE ESCULINA AGAR-3ML-TB 13X100 - CX 10TB	LABOR-CLIN	UND	5	RS33,68	RS168,40
43	MTS CALDO 3ML-TB 13X100 - 10 TUBOS	LABOR-CLIN	UND	5	RS33,68	RS168,40
44	GN HAJNA CALDO-4ML-TB 13X100-CX 10T	LABOR-CLIN	UND	8	RS33,68	RS269,44
45	OLEO MINERAL PARA BACTRAY - 10 ML	LABOR-CLIN	UND	8	RS18,62	RS148,96
46	HEMATOXILINA HARRIS-COR. PAPANICOLAU-FR-500ML	NEWPROV	UND	12	RS78,54	RS942,48
47	E A 36 - CORANTE PAPANICOLAU- FR 500M	NEWPROV	UND	12	RS44,88	RS538,56
48	ORANGE G-6 CORANTE PAPANICOLAU - 500ML	NEWPROV	UND	12	RS27,86	RS334,32
49	ALCOOLA 96 % - 1 LITRO	CICLO-FARMA	UND	36	RS7,17	RS258,12
50	TUBO PARA COLETA A VACUO COM EDTA 4ML, TAMPAROXIA, CX C/ 100 UND	BIOCON	UND	300	RS45,00	RS13.500,00
51	TUBO PARA COLETA A VACUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 4ML, TAMPAROXIA, CX C/ 100 UND	BIOCON	UND	180	RS68,00	RS12.240,00
52	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO DE SÓDIO 4ML, TAMPAROXIA, CX C/ 100 UND	BIOCON	UND	300	RS45,00	RS13.500,00

53	TUBO PARA COLETA A VACUO COM FLUORETO 2ML, TAMPAROXIA, CX C/ 100 UND	BIOCON	UND	12	RS46,00	RS552,00
54	KIT COLORACAO PANOTICO RAPIDO, EMBALAGEM 3X500 ML	NEWPROV	UND	6	RS31,79	RS190,74
55	ANTI A, FRASCO C/ 10 ML	EBRAM	UND	24	RS17,00	RS408,00
56	ANTI B, FRASCO C/ 10 ML	EBRAM	UND	24	RS18,48	RS443,52
57	ANTI D, FRASCO C/ 10 ML	EBRAM	UND	24	RS39,40	RS945,60
58	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA - PCT C/ 1000	CRAL-PLAST	UND	6	RS11,89	RS71,34
59	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL - PCT C/ 500	CRAL-PLAST	UND	12	RS14,34	RS172,08
60	COLETOR UNIVERSAL S/PA NÃO ESTERIL 50ML TRANS TP BRANCA CX1000	CRAL-PLAST	UND	24	RS242,22	RS5.813,28
61	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	CICLO-FARMA	UND	12	RS113,90	RS1.366,80
62	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO DE PLATINA MÓVEL BINOCULAR	KASVI	UND	2	RS1.800,00	RS3.600,00

FORNECEDOR: DIAGFARMA comercio e serviços de produtos hospitalares e laboratoriais  
CNPJ/MF: 11.426.166/0001-90

Endereço: Av. Dom Pedro II, 2641, Torre, João Pessoa – PB CEP 58.040-440

Contatos: tel. (83) 4141-3679

E-mail: contato@diagfarma.com.br

Representante: Jonathan Gomes de Deus

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					1		
	1	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICOSE	LAB-TEST	UND	29000	RS1,40	RS40.600,00
	2	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	LAB-TEST	UND	20200	RS1,45	RS29.290,00
	3	REAGENTE PARA DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	LAB-TEST	UND	1200	RS1,50	RS1.800,00
	4	REAGENTE PARA DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	LAB-TEST	UND	20200	RS1,49	RS30.098,00
	5	REAGENTE PARA DOSAGEM DE UREIA	LAB-TEST	UND	12500	RS1,50	RS18.750,00
	6	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CREATININA	LAB-TEST	UND	16000	RS1,50	RS24.000,00
	7	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ÁCIDO URICO	LAB-TEST	UND	6000	RS1,50	RS9.000,00
	8	REAGENTE PARA DOSAGEM DE AST(TGO)	LAB-TEST	UND	7700	RS1,40	RS10.780,00
	9	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALT(TGP)	LAB-TEST	UND	7700	RS1,70	RS13.090,00

10	REAGENTE PARA DOSAGEM DE GAMAGT	LAB-TEST	UND	1600	RS1,90	RS3.040,00
11	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	LAB-TEST	UND	1000	RS1,90	RS1.900,00
12	REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	LAB-TEST	UND	7600	RS1,49	RS11.324,00
13	REAGENTE PARA DOSAGEM DE DHL (DESIDROGENASE LACTICA)	LAB-TEST	UND	300	RS1,49	RS447,00
14	REAGENTE PARA DOSAGEM DE AMILASE	LAB-TEST	UND	720	RS1,48	RS1.065,60
15	REAGENTE PARA DOSAGEM DE LIPASE	LAB-TEST	UND	600	RS2,30	RS1.380,00
16	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PROTEINA TOTAL E FRAÇÕES	LAB-TEST	UND	300	RS1,50	RS450,00
17	REAGENTE PARA DOSAGEM DE ALBUMINA	LAB-TEST	UND	750	RS1,44	RS1.080,00
18	REAGENTE PARA DOSAGEM DE MAGNESIO	LAB-TEST	UND	600	RS1,75	RS1.050,00
19	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFORO	LAB-TEST	UND	600	RS1,47	RS882,00
20	REAGENTE PARA DOSAGEM DE FERRO	LAB-TEST	UND	3000	RS1,47	RS4.410,00
21	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALCIO	LAB-TEST	UND	3600	RS1,75	RS6.300,00
22	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CK NAC	LAB-TEST	UND	2200	RS1,90	RS4.180,00
23	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CK-MB	LAB-TEST	UND	2200	RS1,90	RS4.180,00
24	REAGENTE PARA DOSAGEM DE PCR	LAB-TEST	UND	2000	RS1,75	RS3.500,00
25	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CONTROLE PARA TODOS OS TESTES	LAB-TEST	UND	2000	RS1,40	RS2.800,00
26	REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALIBRADOR PARA TODOS OS TESTES	LAB-TEST	UND	2000	RS1,45	RS2.900,00
TOTAL DO LOTE						RS228.296,60
2	Lote 1					
1	HEMOGRAMAS	NIHON KOHDEN	UND	30000	RS3,20	RS96.000,00
TOTAL DO LOTE						RS96.000,00

3		Lote 1					
1	TP	WAMA	UND	2500	RS2,73	RS6.825,00	
2	TTPA	WAMA	UND	2500	RS3,49	RS8.725,00	
TOTAL DO LOTE						RS15.550,00	
5		Lote 1					
1	TOXOPLASMOSE IGG	SNIBE	UND	4000	RS10,60	RS42.400,00	
2	TOXOPLASMOSE IGM	SNIBE	UND	4000	RS10,80	RS43.200,00	
3	RUBEOLA IGG	SNIBE	UND	3000	RS10,50	RS31.500,00	
4	RUBEOLA IGM	SNIBE	UND	3000	RS11,00	RS33.000,00	
5	T3	SNIBE	UND	3000	RS5,60	RS16.800,00	
6	T3 REVERSO	SNIBE	UND	400	RS17,00	RS6.800,00	
7	T4	SNIBE	UND	5000	RS5,90	RS29.500,00	
8	T4 LIVRE	SNIBE	UND	5000	RS5,50	RS27.500,00	
9	TSH	SNIBE	UND	5000	RS5,50	RS27.500,00	
10	PSA	SNIBE	UND	3000	RS10,95	RS32.850,00	
TOTAL DO LOTE						RS291.050,00	
TOTAL DO VENCEDOR						RS630.896,60	

### 3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

6.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

*Nota Explicativa: Nos termos do art. 2º, §4º da IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, o intervalo entre as pesquisas de preços não pode ser superior a 180 dias.*

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### 8. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 9. DO FORO

10.1. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Patos/PB, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta do FORNECEDOR.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos/PB, 20 de janeiro de 2020

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA  
Secretário de Saúde  
Representante legal do órgão gerenciador

CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA EPP  
Gleide Maria da Silva Medeiros  
Representante legal do fornecedor registrado

DISTRIBUIDORA CDH  
COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA ME  
Samuel borges Pontes  
Representante legal do fornecedor registrado

DIAGFARMA  
Comercio e serviços de produtos hospitalares e laboratoriais  
Jonathan Gomes de Deus  
Representante legal do fornecedor registrado

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB